ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO - ST/B Nº 0013/2020

Aos 20 dias do mês de novembro de 2020, a Receita Estadual, neste ato representado pelo seu Subsecretário Adjunto**,** e a empresa **CEPAL – CERVEJARIA PAULISTANA LTDA,** localizada na Av. Queiroz Filho, nº 1560, sala 14 bloco 3 Rouxinol, Bairro Vila Hamburguesa, São Paulo - SP, CEP 05.319 – 000, inscrita no CNPJ 8: 34.446.497,doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por seu respectivo representante devidamente credenciado, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Consoante o disposto no § 1° da Cláusula segunda do Termo de Acordo **ST/B N° 0013/2020** fica substituída a Tabela de Preços constante no Anexo I do referido Termo, conforme segue:

PRODUTO	EMBALAGENS						
CERVEJA	LATA			VIDRO DESCARTÁVEL		VIDRO RETORNÁVEL	
	251ml a 270ml	350ml a 409ml	473ml a 499ml	301ml a 355ml	751ml a 1000ml	551ml a 650ml	651ml a 1000ml
CERVEJA MALZBIER A OUTRA						4,90	
CERVEJA MALZBIER ECOBIER		2,81					
CERVEJA PILSEN A OUTRA	1,64	1,98	2,60			4,90	5,82
CERVEJA PILSEN ECOBIER		1,99				4,20	
CERVEJA PILSEN HALLER		1,85	2,49			4,14	4,85
CERVEJA PURO MALTE HALLER		2,29				4,42	
CERVEJA PURO MALTE CLARO A OUTRA			2,73			5,50	
CERVEJA PURO MALTE CLARO ECOBIER		2,64	2,49	3,36		5,16	5,99
CLARO A OUTRA (CHOPP)	1,90		2,60		6,08		5,77
CLARO ECOBIER (CHOPP)			2,48	2,98		4,25	6,31
ESCURO A OUTRA (CHOPP)	1,90						
PILSEN A OUTRA (CHOPP)						5,17	

PRODUTO	EMBALAGENS
CHOPP/CERVEJA	BARRIL /KEG /PETAINER
	1000ml
CHOPP PURO MALTE CLARO ECOBIER	19,44
CHOPP CLARO A OUTRA	18,29
CHOPP CLARO ECOBIER	18,73
CHOPP CLARO HALLER	17,44
CHOPP ESCURO A OUTRA	18,29

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 16871.28439.02881.17800-35863.48995.32564.63414
CRC: 25.8280.9592

Verificado em 30/11/2020 13:27:59

CHOPP ESCURO ECOBIER	18,73

Cláusula segunda - A RECEITA ESTADUAL será responsável pelo encaminhamento à publicação da Súmula deste Termo Aditivo ao Termo de Acordo no Diário Oficial do Estado.

Cláusula terceira - O presente Termo entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2020 produzindo efeitos até 31 de março de 2021.

E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes signatárias firmam o presente instrumento.

LUÍS FERNANDO FLORES CRIVELARO
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL

CEPAL – CERVEJARIA PAULISTANA LTDA

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 16871.28439.02881.17800-35863.48995.32564.63414
CRC: 25.8280.9592
Verificado em 30/11/2020 13:27:59

PROCERGS

Nome do arquivo: ADITIVO TA - ST.B Nº 013.2020 - CEPAL_2.2020..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Isamu Waki	30/11/2020 08:31:25 GMT-03:00	02850494887	Assinatura válida
Luis Fernando Flores Crivelaro	30/11/2020 08:32:18 GMT-03:00	52051641072	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 16871.28439.02881.17800-35863.48995.32564.63414 e CRC 25.8280.9592
, está disponível no endereço eletrônico: http://rda.ac.rs.gov.br/visualiza.